



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 57/2019

Altera os artigos 2º e 3º da Deliberação nº 17/2019 e seu Anexo, que trata da regulamentação das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento no Programa UERJ de Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo E-26/007/9.998/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Altera os artigos 2º e 3º da Deliberação nº 17/2019 e seu Anexo, que passam a ter a seguinte redação:

- i. *“Artigo 2º - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) integrantes do currículo pleno dos cursos de Licenciatura correspondem a, no mínimo, 200 (duzentas) horas de carga horária, cumpridas por meio de atividades acadêmicas vinculadas à iniciação científica, à iniciação à docência, e à monitoria, dentre outras, consoante os projetos pedagógico institucional e o Projeto Político Pedagógico de cada curso, em conformidade com o núcleo definido no inciso III do Artigo 12 da Resolução CNE/CP nº 2/2015.”*
- ii. *“Artigo 3º - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) têm por objetivo o aprimoramento da formação profissional e humana, social e política, do licenciando, permitindo a ampliação de seus conhecimentos e experiências pelo fortalecimento da relação Universidade-Sociedade; pela articulação das práticas e vivências acadêmicas realizadas junto aos sistemas de ensino e às instituições educativas, culturais, caracterizadas por atividades de ensino, pesquisa, culturais, artísticas e técnico-administrativas realizadas pelos licenciandos.”*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 57/2019)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogados os artigos 2º e 3º da Deliberação nº 17/2019, seu Anexo e as demais disposições em contrário.

UERJ, 12 de dezembro de 2019.

RUY GARCIA MARQUES

REITOR





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO

TABELA PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO (ATPA) NAS LICENCIATURAS

	Atividades	Carga horária	Carga horária máxima	Comprovações
1	Disciplinas extracurriculares de Graduação e/ou Pós-graduação, cursadas na UERJ e/ou em IES com reconhecimento oficial, com pertinência aos conteúdos programáticos de disciplinas do curso de licenciatura	15 a 30 horas por disciplina	60 horas	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da IES atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e sua bibliografia
2	Realização de curso regular de língua estrangeira concomitante ao curso de licenciatura	10 horas por semestre	40 horas	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre
3	Estágios extracurriculares e estágios não obrigatórios, vinculados à formação do estudante em instituições conveniadas com a UERJ	30 horas por semestre	60 horas	Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio; apresentação do relatório das atividades desenvolvidas no semestre com aprovação do orientador da instituição autorizada
4	Participação em cursos vinculados ao ensino, com carga horária, objetivos e conteúdos definidos	20 horas por semestre	60 horas	Declaração ou certificado de participação
5	Participação em congressos, seminários, conferências, oficinas e similares, versando sobre temas educacionais/científicos/culturais ou do respectivo curso	05 horas por dia por participação	20 horas por evento e 60 horas por atividade	Declaração ou certificado de participação
6	Participação, como ouvinte, na defesa de monografias de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, leitura e/ou prova de aula de concurso público para professor, palestras e aulas inaugurais certificados pela unidade acadêmica	02 horas por atividade	20 horas	Declaração emitida pela unidade acadêmica que realizar a atividade

7	Participação como mediador e/ou debatedor em eventos acadêmicos-científicos e culturais, articulados ao ensino	05 horas por evento	40 horas	Declaração ou certificado de participação no evento
8	Bolsas concedidas pela UERJ, por agências de fomento e outras modalidades vinculadas ao ensino e sua formação.	30 horas por semestre	60 horas	- Declaração da concedente, atestando a condição de bolsista durante o semestre, o tipo de bolsa ou apresentação de carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista. - Declaração de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades do PROINICIAR/ UERJ
9	Participação como não bolsista em projetos/programas de ensino e de pesquisa, cadastrados na UERJ, ou em instituições nacionais e internacionais.	Até 30 horas por projeto ou programa, por semestre	60 horas	Declaração do coordenador do projeto/programa atestando a carga horária realizada
10	Participação em projetos/programas de assistência educativa, científica, cultural, esportiva, artística, externos à UERJ, vinculados ao ensino, desde que não configurem estágio	Até 30 horas por projeto ou programa, por semestre	90 horas	Declaração ou certificado de participação no projeto ou programa
11	Apresentação de trabalhos vinculados ao ensino, intervenções artístico-culturais em congressos, simpósios, conferências, festivais, exposições, mostras, oficinas, feiras e similares, versando sobre temas educacionais científico-culturais ou do respectivo curso	15 horas por atividade	60 horas	Declaração de participação no evento, emitida pela coordenação, comissão organizadora ou docente responsável pelo evento
12	Publicação de trabalhos em periódicos, obra coletiva ou de livros, como autor ou coautor (texto integral vinculado à área de formação do curso)	a) por publicação 20 horas; b) autoria de livro 40h;	80 horas	Apresentação do produto publicado em periódico, na obra coletiva ou no livro

13	Participação em concursos de monografias, atividades culturais, artísticas e esportivas, promovidas ou não pela UERJ, vinculadas ao ensino.	10 horas por participação acrescidas de 10% a 30% nos 3 primeiros lugares	30 horas	Apresentação da Monografia, obra artística ou declaração da instituição ou sociedade promotora do evento
14	Participação em intercâmbio, mobilidade estudantil ou convênio, vinculados ao ensino e à pesquisa, desde que não seja computada como disciplina correspondente ao currículo de seu curso (isenção/equivalência).	Até 30 horas por participação	60 horas	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio, mobilidade estudantil ou convênio, mencionando o período de sua realização
15	Visitação a exposições, mostras de arte e cultura, acervos museológicos e arquivísticos, dentre outros vinculada ao ensino, certificada pelo professor proponente da atividade	2 horas por participação e até 10 horas por semestre	40 horas	Declaração do professor proponente da atividade
16	Assistência a espetáculos cênicos, coreográficos, cinematográficos recomendados e certificados pelo professor do curso	02 horas por evento e até 10 horas por semestre	40 horas	Declaração do professor proponente da atividade
17	Representação estudantil em órgão colegiado da UERJ	20 horas por semestre	40 horas	Declaração da Secretaria dos Conselhos – SECON, ou do respectivo colegiado
18	Participação na organização de eventos educacionais, culturais, artísticos ou esportivos, vinculados ao ensino.	20 horas por semestre	40 horas	Declaração da instituição responsável pelo evento
19	Participação como mesário em eleições promovidas pela Justiça Eleitoral	40 horas por turno de eleição	80 horas	Certidão expedida, após o pleito, pelo Juízo Eleitoral responsável
20	Participação em atividades inerentes ao curso previstas em seu Projeto Político-pedagógico	10 horas por semestre	30 horas	Declaração do professor proponente da atividade